

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA COMUNIDADE JUTAI-MIRIM, EM CONCÓRDIA DO PARÁ: POR QUE E COMO REGULARIZAR?

Rosiete Marcos Santana¹

¹Professora na Secretaria de Estado de Educação do Pará. rosietesantana@yahoo.com.br.

Artigo recebido em 02/05/2020 e aceito em 09/05/2020

RESUMO

O estudo da comunidade Jutai-Mirim, em Concórdia do Pará, busca elucidar a diversidade de formas de regularização fundiária e busca também compreender como as múltiplas relações entre a comunidade e outros grupos externos a ela acabam por intervir no processo de escolha dos camponeses sobre a melhor forma de regularizar suas posses. Para este estudo, realizamos pesquisa de campo e levantamento bibliográfico e documental em diversas instituições e entidades. Os moradores da comunidade Jutai-Mirim, desde fins da década de 1990, vêm vivenciando intensas discussões sobre a melhor forma de conseguir a regularização de suas terras. O resultado de longos anos de debates foi que, ao invés da comunidade ser reconhecida como remanescente dos quilombos, proposta inicial, optou por outro procedimento de regularização.

Palavras-chave: Regularização fundiária; Território; Campesinato.

RESUMEN

El estudio de la comunidad Jutai-Mirim, en Concórdia do Pará, busca clarificar la diversidad de formas de regularización de la tenencia de la tierra y también busca comprender cómo las múltiples relaciones entre la comunidad y otros grupos externos terminan interviniendo en el proceso de elección sobre la regularización de la tenencia de los campesinos en la tierra. La mejor manera de regularizar sus posesiones. Para este estudio, llevamos a cabo una investigación de campo y una encuesta bibliográfica y documental en varias instituciones y entidades. Los residentes de la comunidad Jutai-Mirim, desde finales de la década de 1990, han estado experimentando intensas discusiones sobre la mejor manera de lograr la regularización de sus tierras. El resultado de largos años de debates fue que, en lugar de que la comunidad fuera reconocida como un remanente de los quilombos, una propuesta inicial, optó por otro procedimiento de regularización.

Palabras clave: Regularización de la tierra; Territorio; Campesinado.

INTRODUÇÃO

No município de Concórdia do Pará, desde 2000, ocorre um intenso trabalho no sentido de regularizar as terras de diversas localidades como comunidades remanescentes de quilombos. Todavia, o conflito de interesses entre, de um lado, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), a Prefeitura do Município de Concórdia do Pará e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e, de outro, a Associação de Remanescentes de Quilombos Nova Esperança de Concórdia do Pará (ARQUINEC) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) fez com que diversas comunidades enveredassem por diferentes caminhos na

busca pela titulação de suas terras. Serão apresentadas aqui duas diferentes propostas de regularização fundiária: o Território Quilombola e o Projeto de Assentamento.

O objetivo deste texto é identificar e compreender duas formas de regularização de terras e compreender como as diversas relações entre comunidade e outros grupos a ela externos acabam por intervir na escolha dos camponeses sobre a melhor forma de regularizar suas terras.

A COMUNIDADE JUTAÍ-MIRIM: ENTRE O TERRITÓRIO QUILOMBOLA E O ASSENTAMENTO

Apesar de a comunidade Jutaí-Mirim ter se tornado um assentamento em 2006, a primeira proposta de regularização fundiária apresentada às famílias foi a de criação de um território quilombola. Em abril de 2004 foi realizada uma assembleia para a autodefinição das famílias como remanescentes de quilombo (MALCHER, 2009), mas esta não chegou a ser certificada pela FCP. Segundo uma das lideranças de Jutaí-Mirim, diversas famílias chegaram a se associar à ARQUINEC e a participar das reuniões que ela realizava.

Esta situação começou a se modificar quando um dos moradores, ao saber em uma das reuniões com a ARQUINEC que a titulação seria coletiva, questionou sobre a impossibilidade de venda da terra a terceiros caso necessitasse ou quisesse. A partir desta discordância com a associação, este morador, juntamente com um fazendeiro que possui uma fazenda vizinha à comunidade, iniciou inúmeras reuniões com as famílias de Jutaí-Mirim com o intuito de divulgar a proposta de regularização das terras por meio da criação de Projeto de Assentamento (PA).

De acordo com este morador, a criação de um assentamento traria mais rapidamente melhorias para as famílias do que um território quilombola, pois não conhecia nenhum território quilombola que tivesse recebido o que um projeto de assentamento recebia e com esse argumento buscou convencer as famílias a não aceitarem a proposta da ARQUINEC, no que contou também com o apoio do presidente do STR de Concórdia do Pará, cuja posição era de defesa do assentamento ao invés do reconhecimento como remanescente de quilombos.

O debate em torno da proposta de regularização colocou em lados opostos a ARQUINEC e o STR, assim como várias famílias na comunidade, já que não se conseguia

um consenso em torno de nenhuma das propostas. Segundo um dos moradores, que preferia a criação do território quilombola, o assentamento somente foi aceito por sua família porque a maioria das famílias da comunidade estava aceitando esta proposta de regularização, e a dele não queria ficar isolada. Segundo uma das lideranças, o discurso usado para que as famílias aceitassem o assentamento era de que seria difícil conseguir recursos como quilombolas, e que o título coletivo não serviria para aposentar quem precisasse.

Por meio da mobilização feita em prol do assentamento, este então foi criado. Isto acirrou ainda mais os conflitos entre ARQUINEC e STR, deixando algumas famílias entre a associação e o sindicato, entre o projeto quilombola e o projeto de assentamento. Para tentar resolver os conflitos, foi realizada uma reunião em dezembro de 2007 entre STR e ARQUINEC, na sede do STR. Um dos motivos era porque existiam famílias na comunidade que não queriam o projeto de assentamento (que já estava criado). Uma das famílias propôs uma terceira alternativa: a demarcação das terras e entrega dos títulos individuais, ou seja, nem território quilombola, nem assentamento (ATA[...], 2007).

O outro motivo da reunião foi a busca de um acordo entre associação e sindicato em torno da área de atuação de cada um. A ARQUINEC propôs ao STR que o mesmo parasse de incentivar a criação de assentamentos nas áreas consideradas quilombolas. Se o STR respeitasse esta área, a ARQUINEC evitaria o confronto com o mesmo. Ficou acordado que a ARQUINEC entregaria ao STR a relação das comunidades que ela identificava como quilombolas (ATA[...], 2007). Desde 2006, a ARQUINEC já havia conseguido a certidão da FCP de nove comunidades, sendo que neste mesmo ano eram 14 as que se autodefiniam como quilombolas.

O que observamos aqui é a disputa pelo território camponês por entidades que defendem propostas diferentes de regularização. No meio desta disputa estavam as próprias famílias buscando compreender as propostas das entidades para decidirem o que fazer. Não são meras propostas diferentes, mas sim concepções diferenciadas de propriedade e de que elementos levar em consideração no momento de reivindicar a titulação das terras.

Como Treccani (2006) esclarece, a regularização das terras como remanescentes de quilombos é uma forma étnica de acesso à terra que engloba elementos de direito agrário, como direito étnico e ambiental. De acordo com Almeida (2002), os sindicatos, em inúmeros contextos, se revelaram limitados para contemplar as expectativas de direito das chamadas

“novas etnias”¹, ou seja, de grupos que se investem em uma identidade cultural com um objetivo de fazer valer seus direitos.

Cabe aqui ressaltar que as lideranças da ARQUINEC e do STR não são da comunidade. E nela, o sindicato não tinha nenhuma delegacia sindical que pudesse estreitar os laços entre o sindicato e as famílias. Na fala de um morador contida em uma carta encaminhada ao INCRA pelos “residentes nas comunidades de Jutaí, Jutaí-Mirim e Ipanema” nota-se a preocupação em fazer com que pessoas da própria comunidade assumam a responsabilidade no encaminhamento dos procedimentos necessários para a regularização e não que o mesmo seja feito por pessoas de fora. É por isso que na formação da comissão responsável para dar início ao processo de criação do assentamento, não aceitaram pessoas que não morassem em Jutaí-Mirim. Foi o caso do fazendeiro que estava fazendo a campanha em prol do assentamento. Os moradores acreditam que ele estivesse interessado em ser presidente da associação. Como isto não ocorreu, ele não foi mais à comunidade.

Uma situação a se destacar é a desconfiança em relação ao próprio Estado, à sua ação ordenadora do espaço agrário. Este mesmo Estado esteve ausente por anos e que agora apresenta seus programas, fazendo com que as famílias busquem novas formas de organizar seu território, de se organizar socialmente.

O Projeto de Assentamento foi criado com a Portaria nº 110, de 27 de dezembro de 2006, do INCRA/PA (CNA, 2009). Ele possui uma área de 2.265,7652 ha, onde foram criados 80 lotes com aproximadamente 25 ha cada (INCRA, 2008). Apesar deste número de lotes, somente 52 famílias haviam sido cadastradas, pois no momento do cadastro, havia algumas que não queriam o assentamento, ou porque queriam o território quilombola ou porque preferiam a titulação desvinculada destas propostas. Com o passar do tempo, as famílias que não queriam o assentamento realizaram seu cadastro para a segunda etapa do PA. Isto porque, segundo um morador, não se falou mais em titulação coletiva e seus vizinhos já estavam no assentamento, então, ele, para não ficar isolado, fez o cadastro.

Para a implantação do assentamento foi necessário constituir uma associação que teve sua diretoria eleita em 2008, e denomina-se Associação dos Trabalhadores do Assentamento Jutaí e Ipanema (ATAJI). O nome Ipanema vem de outra comunidade vizinha, em que parte das famílias não aceitou a titulação coletiva das terras ali realizada, passando então a fazer parte do assentamento que estava sendo criado em Jutaí-Mirim (INCRA, 2008).

Uma situação que chama a atenção neste processo de criação de assentamento é que as terras, que na sua maioria são de herança, possuem uma área bem maior que os 25 ha, estabelecidos pelo INCRA, por família. Diante desta situação, os pais se veem obrigados a fazer a divisão das terras entre os filhos, mesmo que estes ainda não tenham constituído família. Esta seria a estratégia utilizada para manter as terras com a família.

É o Estado impondo suas regras de acesso à terra, ditando quem, quanto pode ser acessado e quando, contrapondo-se assim às formas tradicionais de acesso realizadas de acordo com as necessidades da família. Esta divisão das terras entre os filhos não quer dizer necessariamente que estes passem a morar nestes lotes recortados pelo INCRA, e nem que o lote vá ser logo utilizado para algum cultivo, pois o seu uso depende muito da necessidade de produção da família, da força de trabalho disponível e da quantidade e qualidade das terras ainda disponíveis para o cultivo.

As opiniões sobre a criação do assentamento são diversas. Para os poucos que moram na agrovila a criação foi importante, pois já estão com as casas construídas, água encanada e energia. Para algumas famílias que optaram pela casa no lote, a opinião é de insatisfação porque o INCRA iniciou a construção das casas e não terminou. Algumas estão somente com as paredes levantadas, outras já possuem um teto, outras nem sequer foram levantadas. Elas se queixam da demora das obras, mas esperam que logo o assentamento seja concluído.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo foi identificar e compreender duas formas de regularização fundiária que ocorrem no Pará, mais especificamente na comunidade Jutaí-Mirim, no município de Concórdia do Pará. Foi também compreender como a diversidade de relações entre comunidade e outros grupos a ela externos interveio no processo de escolha dos camponeses sobre a melhor forma de regularizar suas terras.

Como pode ser observado, o Estado se apresenta para esta comunidade por meio de duas formas de regularização. Mas isto não garante a confiança e o crédito por parte das famílias em relação a sua ação.

Podemos observar que com a experiência advinda de inúmeras reuniões, mobilizações em torno do reconhecimento ou não da comunidade como remanescente dos quilombos, houve o surgimento de novas lideranças que impulsionaram novas iniciativas políticas que, por sua vez, alteraram as relações de poder dentro das comunidades e também no município.

Com o surgimento de novas lideranças e de novas formas organizativas, como a ARQUINEC e a associação de assentados de Jutaí-Mirim, há uma cobrança maior por parte desses camponeses sobre a atuação do Estado a respeito das prioridades que devem ser atendidas, no caso, a continuação dos trabalhos no assentamento.

Em meio ao surgimento de novas lideranças, o STR busca se reafirmar também como representante dos interesses dos camponeses. O sindicato atua, de um lado, no sentido de consolidar sua presença dentro das comunidades por meio da criação de assentamentos em algumas delas e dentro deles a Delegacia Sindical, como foi o caso do assentamento Jutaí-Mirim.

Cada família, ao aceitar a titulação individual, tem expectativas e projetos que envolvem esta escolha. A expectativa é ter, enfim, seu direito à propriedade da terra reconhecido, por isso o título é esperado com ansiedade. Outra expectativa é que o passo dado traga melhorias para a comunidade, e como melhorias esperam a construção de uma boa estrada vicinal, o acesso à energia elétrica a todos os integrantes da comunidade, a ampliação da oferta de transporte, a construção de escola e posto de saúde nas comunidades.

Para as famílias, o projeto é que no futuro os filhos possam ter segurança jurídica em relação às suas terras, tenham como viver da terra, sem correr o risco de perdê-las por algum motivo. Esta segurança também vale para os filhos que moram na cidade, pois, se a vida na cidade não der certo, eles têm a terra para viver e trabalhar. Desta forma, vemos que a terra é o meio de vida e produção fundamental para estes camponeses.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os quilombolas e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

ATA da reunião com os membros dos quilombolas e assentados do Jutaí. Concórdia do Pará: 17/12/2007.

CNA. **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil**. 2009. Disponível em: <http://www.cna.org.br/site/down_anexo.php?q=E22_1416928122006.doc>. Acesso em: 20 jun. 2009.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto de assentamento Jutai-Mirim**: os empreendimentos previstos para 2008. Belém: INCRA, 2008.

MALCHER, Maria Albenize Farias. Identidade Quilombola e Território. In: **Encuentro de Geógrafos de América Latina**, 12, 2009, Montevideo/Uruguay. Anais do 12º Encontro de Geógrafos de América Latina. Montevideo/Uruguay: EasyPlanners, 2009. 1 CD-ROM.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de Quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. Belém: Secretaria Executiva de Justiça. Programa Raízes, 2006.